



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO UFES Nº 24/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

PROCESSO Nº 23068.021397/2014-06

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. Getúlio Apolinário Ferreira, portador da Cédula de Identidade profissional nº. 140446505-7 - CREA, CPF/MF nº. 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente CONTRATO segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o despacho do Coordenador do projeto, constante à fl. 235 dos autos em epígrafe, solicita a alteração do atual Fiscal, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação DA CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - é a que segue:

Onde se lê:

5.3 A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidor **Leni Ribeiro Leite**, CPF nº **077.098.727-35** e matrícula SIAPE nº **1373475**, lotado Departamento de Línguas e letras.

Leia-se:

5.3 A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidora **Mária Amélia Dalvi Salgueiro**, CPF nº **095.054.897-90**, matrícula SIAPE nº **2751144**, lotado Departamento de Línguas e letras.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Handwritten signatures and stamps:
Handwritten initials: "eu", "P", "me".
Circular stamp: "DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES" with a signature over it.



Vitória, ES, 15 de DEZEMBRO de 2016.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA
Representante da FEST
Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Miran Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.698.967-68

TESTEMUNHAS: 
NOME: **LENI RIBEIRO LEITE**
CPF: **077096727-33**


NOME: **Maria Hirtz Caspary**
CPF: **244125897-49**

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como **Fiscal do Contrato**, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:


FISCAL
Mária Amélia Dalvi Salgueiro
SIAPE nº 2751144


COORDENADOR
Wilbert Claython Ferreira Salgueira
SIAPE nº 1172737-3

